

DECRETO Nº 5.099, de 23 de Março de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 602.100,00 (Seiscentos e dois mil e cem reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária	NATUREZA DA Despesa	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
ria/programa de trabalho			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
FAZENDA			
1.05.0.04.123.001	31901100	10010000	500,00
6.2305			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.17.542.001	33903900	15300000	200.000,00
1.2417			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.001	31901100	11120000	400.,000,00
2.2393			
1.19.0.12.365.001	33903000	11200000	1.600,00

2.2393

SOMA: 602.100,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.128.001	33903300	10010000	500,00
6.2329			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.001	33903000	15400000	200.000,00
1.2417			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001	31901100	11120000	400.000,00
2.2394			
1.19.0.12.365.001	44905200	11200000	1.600,00
2.1339			
SOMA:			602.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de Março de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal